



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**PROJETO DE LEI Nº 029/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026.**

**“Autoriza o Executivo Municipal a abrir  
Crédito Especial no Orçamento do  
corrente ano e dá outras providências.”**

**Franciel Tiago Izycki**, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam abertos os seguintes Créditos Especiais no Orçamento do corrente ano, conforme Lei Municipal nº 3.173/2025, de 05 de novembro de 2025:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.02 SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS – SERVIÇOS URBANOS

05.02.15.451.0101.1.662 PAVIMENTAÇÃO URBANA

4.4.90.51 Obras e Instalações..... R\$1.194.000,00

Recurso: 1700 – 3110 – 1228 - Pavimentação Urbana-Plano Ação 09032026-089122/2026-Senador Mourão.....R\$ 398.000,00

Recurso: 1700 – 3110 – 1229 - Pavimentação Urbana-Plano Ação 09032026-095058/2026-Deputado Danrlei.....R\$ 398.000,00

Recurso: 1700 – 3110 – 1230 - Pavimentação Urbana-Plano Ação 09032026-098139/2026-Deputado Osmar Terra.....R\$ 398.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.03 SECRETARIA ADJUNTA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - AGRICULTURA

05.03.20.608.0107.1.176 AQUISIÇÃO DE INSUMOS

3.3.90.30 Material de Consumo..... R\$ 199.000,00

Recurso: 1700 – 3110 – 1231 - Custeio Combustível-Plano Ação 09032026-089352/2026-Deputado Any Ortiz.....R\$ 199.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.01 DEPARTAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

06.01.10.301.0122.1.377 CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 199.000,00

Recurso: 1700 – 3110 – 1227 - Custeio Saúde-Plano Ação 09032026-090956/2026-Deputado Bibó Nunes.....R\$ 199.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

07 REFORMA E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL  
07.04 DEPARTAMENTO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO  
07.04.13.392.0120.1.999 REFORMA E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL  
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 19.000,00  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 180.000,00

Recurso: 1700 – 3110 – 1226 - Infraestrutura Cultural-Plano Ação 09032026-093284/2026-  
Deputada Denise Pessoa.....R\$ 199.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura das despesas contidas no artigo primeiro o Município de Barão de Cotegipe, utilizará a seguinte redução orçamentária:

**Recursos de Auxílios e Convênios**

Recurso: 1700 – 3110 – 1228 - Pavimentação Urbana-Plano Ação 09032026-089122/2026-  
Senador Mourão.....R\$ 398.000,00  
Recurso: 1700 – 3110 – 1229 - Pavimentação Urbana-Plano Ação 09032026-095058/2026-  
Deputado Danrlei.....R\$ 398.000,00  
Recurso: 1700 – 3110 – 1230 - Pavimentação Urbana-Plano Ação 09032026-098139/2026-  
Deputado Osmar Terra.....R\$ 398.000,00  
Recurso: 1700 – 3110 – 1231 - Custeio Combustível-Plano Ação 09032026-089352/2026-  
Deputado Any Ortiz.....R\$ 199.000,00  
Recurso: 1700 – 3110 – 1227 - Custeio Saúde-Plano Ação 09032026-090956/2026-  
Deputado Bibó Nunes.....R\$ 199.000,00  
Recurso: 1700 – 3110 – 1226 - Infraestrutura Cultural-Plano Ação 09032026-093284/2026-  
Deputada Denise Pessoa.....R\$ 199.000,00

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,**  
**AOS TREZE DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**FRANCIEL TIAGO IZYCKI,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 029/2026.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Especiais no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar a correta aplicação de recursos financeiros destinados às áreas de pavimentação urbana, agricultura, saúde e infraestrutura cultural.

Importa destacar que os recursos contemplados neste Projeto já foram devidamente recebidos pelo Município, através das respectivas transferências e planos de ação vinculados, fazendo-se necessária a adequação orçamentária mediante a abertura dos competentes créditos especiais, possibilitando assim a execução orçamentária e financeira das despesas correspondentes.

A abertura dos créditos permitirá ao Município dar andamento aos investimentos e ações programadas, assegurando a correta destinação dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente e com as finalidades específicas de cada repasse recebido.

Além disso, a medida garante maior eficiência na gestão administrativa e financeira, permitindo a continuidade das políticas públicas e a realização de melhorias que beneficiarão diretamente a população do Município.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, esperando sua aprovação por se tratar de matéria de relevante interesse público.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AOS TREZE DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**FRANCIEL TIAGO IZYCKI,  
PREFEITO MUNICIPAL.**